



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi – MG.  
COMPIR.**

Ofício nº 016/2024

Ref.: Solicitação de inclusão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi- COMPIR, no orçamento do Município.

Piumhi 18 de Outubro de 2.024.

**Ilustríssimos Representantes da Câmara Municipal de Piumhi**

O racismo no Brasil é um tema complexo, representa um trauma colonial e demarca as hierarquias socioculturais deste País. Embora tenhamos legalmente igualdade de direitos, ainda há muito para avançar na efetivação e na garantia de direitos iguais para todas as pessoas, pois, em nossa sociedade, pessoas negras e indígenas têm dificuldade para exercer sua cidadania de forma plena. Essas desigualdades, que estruturam a sociedade brasileira, impactam o processo de nascer, viver, adoecer e morrer das populações. Na cidade de Piumhi, pessoas negras (pretas e pardas) somam 43,75% da população sendo 0,14% de pessoas amarelas, 0,08% de indígenas e 56,03% de pessoas que se autodeclararam brancas.

Dados IBGE 2022 Piumhi/MG

Branca	20.208	pessoas
Preta	3.006	pessoas
Amarela	49	pessoas
Parda	12.770	pessoas
Indígena	28	pessoas



Segundo os dados apresentados pelo IBGE 2022, pelo menos, 43,97% da população de Piumhi é formada por pessoas não brancas, pertencendo a outros grupos étnicos como negros (pretos e pardos), amarelos e indígenas. Levando em consideração o primeiro ano da Lei 14.759/23, que torna feriado nacional o dia 20 de novembro e a reativação do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o município precisa destacar as ações e políticas públicas de valorização e celebração da cultura afro-brasileira firmando seu compromisso expresso na Lei 2.312/17 que dispõe sobre a promoção de igualdade racial no município de Piumhi.



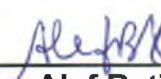
**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi – MG.  
COMPIR.**

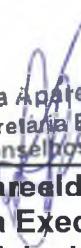
Nesse contexto existe o COMPIR que é o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial criado pela Lei Municipal 2.312/2017 sendo órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil na definição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município. A Lei 2.312/17 do Município de Piumhi que dispõe sobre a Política Municipal de Igualdade Racial destaca no capítulo II artigo 8º que entre as atribuições do COMPIR está "opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem a Promoção da Igualdade Racial, indicando as modificações necessárias a consecução da política formulada", ainda no Capítulo III Artigo 9º da mesma lei é destacado que o Conselho de Igualdade Racial será constituído por "dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atividades vinculadas as questões sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção sócio econômica da comunidade negra e demais comunidades que se integrem por critérios étnicos raciais". Ainda em anexo deste ofício estão as Metas do Conselho de Igualdade Racial de Piumhi para os anos de 2025/2026.

Por fim, como presidente do COMPIR, mas também como cidadão negro da cidade de Piumhi, solicito que analisem a Lei Municipal 2.312/17 e apresentem emendas para incluir o COMPIR no Orçamento do Município para que consigamos realizar nosso objetivo na redução das desigualdades raciais no município de Piumhi.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Alef Batista Silva**  
Presidente - COMPIR

  
**Aida Aparecida Lemos**  
Secretaria Executiva dos  
Conselhos Municipais  
**Aida Aparecida Lemos**  
Secretaria Executiva dos  
Conselhos Municipais de PIUMHI-MG.

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

**Metas para 2025/2026:**

1. Divulgar o COMPIR e suas atividades perante a população;
2. Participar de Editais Sociais visando captação de recursos;
3. Promover a capacitação continuada dos conselheiros do COMPIR através de palestras e cursos;
4. Promover eventos e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos das pessoas negras e pessoas não brancas;
5. Promover palestras voltadas para áreas que atendam as pessoas negras e não brancas no município;
6. Democratizar e divulgar informações sobre a Cultura de grupos urbanos de referência negra residentes na cidade. Fomentar agentes e coletivos do Hip Hop.
  - 6-1. Mapear grupos e agentes do Hip Hop e outras linguagens da cultura urbana;
  - 6-2. Desenvolver política pública de apoio, valorização, fortalecimento e acompanhamento das culturas urbanas.
  - 6-3. Criar editais simplificados para que os grupos urbanos de referência negra e do hiphop possam ter acesso ao atendimento das demandas específicas como: transporte, uniformes, instrumentos e outros.
7. Construção de mecanismos de financiamento interno e externo das ações de Promoção da Igualdade Racial.
  - 7-1. Pactuação com os órgãos responsáveis pela criação e aprovação do fundo municipal do Conselho.
  - 7-2. Elaboração e envio de projetos com vistas à captação de recursos nas diversas instâncias.
8. Promoção da equidade em saúde por meio de ações específicas para a população negra, indígena e cigana. Atenção específica à Saúde da Mulher Negra; Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre as especificidades da saúde das populações negras, indígenas e quilombolas.



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

- 8-1.** Promover campanhas de conscientização para prevenção e tratamento das doenças mais comumente associadas a população negra;
- 8-2.** Fomentar a realização de pesquisas, estudos, produções e divulgação de dados de saúde com recorte étnico-racial
- 8-3.** Divulgação do COMPIR junto aos CRAS, CREAS, Centros de Saúde, e população.
- 9.** Superação do racismo e Promoção da Igualdade Racial por meio da formação continuada e permanente da comunidade escolar.
- 9-1.** Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que torna obrigatório o ensino sobre história e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 que trata de diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da Resolução CNE nº 01/2004 que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
- 10.** Realizar ações de intervenção anuais nas seguintes datas: 21 de março no qual é celebrado o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, 25 de julho no qual é celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e 20 de novembro no qual é celebrado o Dia da Consciência Negra.
- 11.** Confecção de Cartilha antirracista em parceria com a Prefeitura de Piumhi, OAB de Piumhi e Polícia Militar de Piumhi.
- 12.** Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Piumhi, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

- 12-1.** Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
- 12-2.** Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;